QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CASA DE BELÉM.

Número do Processo Administrativo nº 12001/2021
Termo de Colaboração n° 328/2021
Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania
Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CASA DE BELÉM
Objeto: Serviço de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade e auxilio no custeio e na Folha de Pagamento/Recursos Humanos conforme NOB/RH – SUAS.
Valor Total: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Valor 1º TA mantido: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Valor 2º TA mantido: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Valor 3º TA mantido: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Valor 4º TA mantido: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Razão Social: Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém
CNPJ: nº 01.631.097/0001-01
Vigência (Aditado): 01/01/2026
Termino da Vigência: 31/12/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquilo Gianinni n° 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **Secretária de Ação Social e Cidadania, Sra. Claudia Cardoso Barichello Rodrigues,** brasileira, casada, portadora do RG n° 29.433.988-7 e do CPF n ° 110.156.578-00, E-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br; claudiacardoso.barichello@gmail.com , ora designada simplesmente como Convenente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CASA DE BELÉM**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.097/0001-01, situada a Rua Carlos Gomes nº 345, Jardim Santo Antônio, na cidade de Salto/SP, CEP: 13321-460, Telefone: (11) 4029-5939, e-mail: financeiro@casabelem.org.br, diretoria@casadebelem.org.br, neste ato representada por sua presidente sua presidente Luiza Helena de Arruda, brasileira, casada, médica pediatra, portadora do RG nº 8.870.270-4 e do CPF nº 286.764.246-91, telefone (11) 97188-1984, residente e domiciliada à Rua Berilo, 169, Bairro: Jardim Sontag Cond. Milioni, CEP: 13.322-145, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600
(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1dc.com.br/verificacao/8400-502B-821E-9D22 e informe o código 8400-502B-821E-9D22

Cláusula Primeira:
Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, prorroga-se o contrato em referência pelo período de **01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.**

Cláusula Segunda:
O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas, destinadas para a consecução deste termo, na conta bancária específica de titularidade da Colaboradora, Instituição Financeira: Banco do Brasil (001), Conta corrente nº 26.652-3 Agência: 6658-3.

Cláusula Terceira:
Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.11.02.335039.08.244.0007.2.051.05.5000031 (ficha 1898) – Recurso Federal, da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Cláusula Quarta:
As demais cláusulas do Termos Original permanecem inalteradas.

Cláusula Quinta:
As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 9 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SALTO
Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Secretária de Ação Social e Cidadania

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZA HELENA DE ARRUDA
Data: 01/12/2025 14:32:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CASA DE BELÉM
Luiza Helena de Arruda
Presidente

Testemunhas:

Taynara Danielle Oliveira dos Santos

Vanessa Diniz

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/8400-502B-821E-9D22 e informe o código 8400-502B-821E-9D22

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SALTO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CASA DE BELÉM
TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 328/2021
OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE E AUXILIO NO CUSTEIO E NA FOLHA DE PAGAMENTO/RECURSOS HUMANOS CONFORME NOB/RH – SUAS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
EXERCÍCIO (1): 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquilo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600
(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/8400-502B-821E-9D22 e informe o código 8400-502B-821E-9D22

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, 9 DE Agosto DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Jose Geraldo Garcia
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 032.586.138-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 110.156.578-00

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: Luiza Helena de Arruda
Cargo: Presidente
CPF: 286.764.246-91

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZA HELENA DE ARRUDA
Data: 01/12/2025 14:35:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania
CPF: 110.156.578-00

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Luiza Helena de Arruda
Cargo: Presidente
CPF: 286.764.246-91

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZA HELENA DE ARRUDA
Data: 01/12/2025 14:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

GESTOR DO TERMO:
Nome: Ângela Maria Storari Ferreira
Cargo: Funcionária Pública
CPF: 167.405.868-37

Assinatura: _____

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/8400-502B-821E-9D22 e informe o código 8400-502B-821E-9D22

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação
Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos
Cargo: Membro
CPF: 323.221.208-55

Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos
Cargo: Membro
CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Assinado por 8 pessoas: MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS, TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, VANESSA DINIZ, CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES, ANGELA MARIA STORARI FERREIRA, CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS, ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS e JOSE GERALDO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salto.1doc.com.br/verificacao/8400-502B-821E-9D22 e informe o código 8400-502B-821E-9D22

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8400-502B-821E-9D22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 02/12/2025 10:34:34 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- TAYNARA DANIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 510.XXX.XXX-92) em 02/12/2025 10:35:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VANESSA DINIZ (CPF 298.XXX.XXX-80) em 02/12/2025 10:38:48 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES (CPF 110.XXX.XXX-00) em 02/12/2025 10:40:28 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 02/12/2025 14:06:19 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 02/12/2025 15:25:42 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 09/12/2025 08:44:16 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 09/12/2025 11:47:51 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://salto.1doc.com.br/verificacao/8400-502B-821E-9D22